

## PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI N° 135/2023 - Poder Executivo - Define o limite das obrigações de pequeno valor a que alude o § 3º do art. 100 da Constituição Federal.

## **TRAMITAÇÃO**

Data da Ação 17/10/2023

Unidade de Origem Comissão de Justiça e Redação Unidade de Destino Comissão de Justiça e Redação

Status Suspensão Prazo - Parecer Comissão Permanente

Prazo 27/10/2023

## **TEXTO DA AÇÃO**

Nos termos dos Arts. 106 e 117, 2º do Regimento Interno desta Casa, a presente propositura terá o prazo suspenso pelo período de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento do Ofício Comissões nº 10/2023 na Presidência que solicita que convide o público interessado e a população Hortolandense a participar da Câmara em Debate. O decurso do referido prazo se dará em 27/10/2023. Segue juntado nesta data o Ofício que solicita informação.

Hortolândia, 17 de outubro de 2023.

Marcia Cristina Guilherme Oficial Administrativo



## CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Ofício Comissões Legislativas nº 10/2023

Hortolândia, 17 de outubro de 2023.

Exmo. Sr. Presidente, Vereador Edivaldo Sousa Araújo

Ref.: Câmara em Debate referente ao Projeto de Lei nº 135/2023

Sirvo do presente para informar a Vossa Excelência, que durante a reunião da Comissão de Justiça e Redação, na qual constava na pauta a discussão do Projeto de Lei nº 135/2023 do Poder Executivo, que define o limite das obrigações de pequeno valor a que alude o § 3º do art. 100 da Constituição Federal; que diante da relevância da matéria e após debate entre os membros/vereadores da referida Comissão, chegaram à conclusão da necessidade do chamamento de uma Câmara em Debate para a discussão da matéria.

Para tanto, solicito a Vossa Excelência, em analogia aos Arts. 106 e 117, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Hortolândia, que **convide o público** interessado e a toda população Hortolandense a participar da **CÂMARA EM DEBATE**, a ser realizada no dia **24 de outubro de 2023, às 18h, no Plenário Geraldo Costa Camargo,** no prédio da Câmara Municipal de Hortolândia, sito a Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, Parque Gabriel, nesta Cidade.

Respeitosamente,

ereador Paulo Pereira Filho

Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Edite Alves Teixelra

hesidencia